



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 695, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a composição da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 08191.130941/2022-01, em que o Coordenador Administrativo das Câmaras e Coordenação e Revisão, Procurador de Justiça Antonio Ezequiel de Araujo Neto, solicita a designação de Membro para compor a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada, tendo em vista a vacância do cargo do Procurador de Justiça José Firmo Reis Soub em razão de posse em outro cargo público inacumulável;

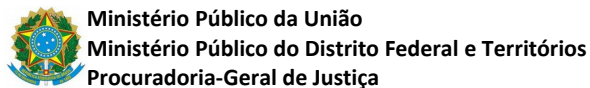
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, §1º, e 3º, do Regimento Interno das Câmaras de Coordenação e Revisão – Resolução CSMPDFT nº 203, de 3 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 183, de 4 de abril de 2022, que designa os membros das Câmaras de Coordenação e Revisão para mandato de dois anos;

CONSIDERANDO a deliberação do eg. Conselho Superior do MPDFT por ocasião da 316ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora de Justiça Wanessa Alpino Bigonha Alvim como membro titular, a Promotora de Justiça Isabel Maria de Figueredo Falcão Durães como 1ª membro suplente, e o Promotor de Justiça Roberto Carlos Batista como 2º membro suplente da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.



Parágrafo único. A 5ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada fica composta pelos seguintes membros:

I – Coordenadora: Procuradora de Justiça Benis Silva Queiroz Bastos;

II – 1º membro titular: Procuradora de Justiça Katie de Sousa Lima Coelho;

III – 2º membro titular: Procuradora de Justiça Wanessa Alpino Bigonha Alvim;

IV – 1º membro suplente: Promotora de Justiça Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães;

V – 2º membro suplente: Promotor de Justiça Roberto Carlos Batista.

Art. 2º Os mandatos vigorarão até o dia 3 de abril de 2024, data final do mandato dos demais membros das Câmaras.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO